

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 945, DE 4 DE ABRIL DE 2020

(Deputado Enio Verri)

Dispõe sobre medidas temporárias em resposta à pandemia decorrente da covid-19 no âmbito do setor portuário e sobre a cessão de pátios sob administração militar.

Emenda de Plenário

Suprima-se o artigo 17 do PLV oferecido à Medida Provisória nº 945, de 4 de abril de 2020.

Justificativa

O dispositivo altera o art. 27 da Lei 10.233/2001, para acrescentar uma nova atribuição para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. Visando facilitar a ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias, o dispositivo prevê que a ANTAQ poderá regulamentar outras formas de ocupação e exploração não previstas na legislação específica.

Quanto a tal alteração reputamos que não é adequada. As formas de exploração e ocupação de áreas e instalações portuárias devem ser regulamentadas em lei, posto que são áreas públicas e devem, portanto, atender ao interesse público, debatido no parlamento. A ANTAQ terá, com essa alteração, superpoderes que podem não representar o interesse público geral, uma vez que a composição da Agência não é ampla como a composição do parlamento. Portanto é uma medida antidemocrática que entendemos deve ser combatida.

Sala das Sessões,

Deputado Enio Verri – PT/PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Enio Verri)

Altera o PLV à MPV 945/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD208829581300, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 29/07/2020 09:56 - PLEN
EMP 10 => MPV 945/2020

EMP n.10/0

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR_56449, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.